



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: 018/2024 #NPRO
- Órgão ou entidade demandante: SEGG #SECD
- Responsável: Claudio N. Jansen #RESP

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Certificado Digital, E-CPF, para pessoa física do tipo A1, com validade de 12 (doze) meses.

2.2. Natureza do objeto

Serviço comum

2.3. Fundamentação da contratação

Entende-se por "Dados Pessoais", todos e quaisquer dados ou informações que, individualmente ou em conjunto com outros dados ou nomes, identifiquem ou permitam que um determinado usuário seja identificado, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 ("LGPD").

A Empresa, na qualidade de operador dos Dados Pessoais, deverá tratá-los única e exclusivamente para as finalidades estabelecidas neste instrumento, ou conforme orientação por escrito fornecida pelo Município.

O Município, na qualidade de controlador dos Dados Pessoais, observará à legislação aplicável a matéria nas decisões relativas ao tratamento dos Dados Pessoais, sendo totalmente responsável pelo eventual descumprimento das normas legais, quando previamente alertado pela Empresa.

Em caso de descumprimento da LGPD, em decorrência deste Registro de Preços ou das orientações fornecidas pelo Município, a empresa será responsável por eventuais prejuízos sofridos pelo Município.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☐ Sim ☒ Não

2.5. Justificativa da contratação

A presente contratação justifica-se para aquisição do certificado digital E-CPF do Secretário Municipal Senhor ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES pelo período de 01 ano, a fim de dar viabilização da assinatura digital devidamente autenticada.

A aquisição garante que o certificado digital esteja atualizado com os mais recentes padrões de segurança, protegendo as informações pessoais e transações online.

Muitas transações online e processos governamentais exigem um certificado digital válido.



2.6. Requisitos prévios à execução do objeto

Não se aplica.

2.7. Análise dos riscos da contratação

Não se aplica.

2.7.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato? #NMAR

☐ Sim ☒ Não

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

☐ Sim ☒ Não

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

☐ Sim ☒ Não

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

Contratação de serviço de certificado digital E-CPF, emitido por autoridade certificadora credenciada para pessoa física.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
01	CERTIFICADO DIGITAL, E-CPF, PARA PESSOA FÍSICA	01

3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIEO

Em até 05 (cinco) dias após a entrega da Nota de Empenho.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

Em até 05 (cinco) dias após a entrega da Nota de Empenho.

3.4. Local de entrega ou execução #LEEX

PMB SEGG – Praça Victor Konder, 02 (Sala 40) | Centro | CEP 89.010-904

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?



X Sim ☐ Não

3.6. Garantia exigida do objeto: #GEOB

Garantir que o certificado emitido esteja em conformidade com os padrões de segurança estabelecidos e que será válido para os fins pretendidos.

Garantir que o certificado digital emitido atenda a todas as regulamentações e requisitos legais pertinentes. Isso pode incluir conformidade com leis de proteção de dados, regulamentos de segurança cibernética e padrões de criptografia.

Garantir que o certificado digital seja válido para o período especificado e que sua integridade não seja comprometida durante o processo de emissão e utilização. Isso inclui proteção contra falsificação, adulteração ou uso indevido do certificado.

Oferecer suporte técnico adequado para resolver quaisquer problemas relacionados ao certificado digital, como problemas de instalação, renovação ou revogação do certificado.

Além disso, é importante que a contratada mantenha os sistemas e infraestrutura necessários para garantir a disponibilidade contínua do serviço.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Com a aquisição do certificado digital nos termos do menor orçamento apresentado pelas empresas participantes.

4.2. Forma de execução do contrato

Fornecimento imediato #FECO

4.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO

12 meses

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução a serem cumpridos pelo contratado?

X Sim ☐ Não

5.2. Será exigida garantia financeira do contrato? #EGFC

☐ Sim ☒ Não

5.3. Obrigações específicas do contratado #OEDC

Prestar os serviços na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável, no intuito de sua perfeita execução e em atendimento as disposições legais em vigor e deste Termo de Referência.

Cumprir os prazos e obrigações estabelecidos neste Termo de Referência.



Refazer, imediatamente, todos os serviços mal executados, sem qualquer contraprestação pecuniária por parte do Município.

Providenciar junto aos órgãos competentes as licenças que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades.

Prestar toda assistência para a perfeita execução dos serviços.

A Empresa deves disponibilizar canal de comunicação para a prestação de suporte e treinamento necessário para a utilização do certificado digital caso sejam demandados pelo usuário autorizado.

Responsabilizar-se pela solidez, segurança e perfeição dos serviços, obrigando-se a corrigir, na execução dos serviços, todos os defeitos que forem apontados pelo fiscalizador indicado e desfazer aqueles que este julgar impróprios ou mal executados.

Não alterar os serviços ajustados sem previa e escrita autorização do Município.

Os serviços ajustados não poderão ser subcontratados sem previa e escrita autorização do Município, através do órgão gestor da aquisição.

Executar os serviços em conformidade com as melhores praticas para emissão de certificados digitais e em conformidade com as regras estabelecidas pela ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira).

Informar ao Município qualquer alteração de tecnologia para emissão dos certificados digitais e que necessite de adequações para continuidade de execução dos serviços.

A garantia devesa cobrir o tempo de vigência do certificado digital, incluindo o TOKEN quando aplicável, e em caso de defeito, vicio ou problemas de natureza externa a utilização, e exceto ao mau uso, o fornecedor devesa substituir o objeto.

5.4. Obrigações específicas do Município #OEDM

Requisitar a prestação dos serviços, na forma prevista neste Termo de Referência.

Exigir a contratada o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.

Receber o objeto fornecido pela Contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita.

Verificar a manutenção pela Contratada das condições de habilitação estabelecidas na aquisição.

Comunicar a Contratada que emita Nota Fiscal ou fatura com o valor total da contratação, uma vez que o pagamento será em parcela única.

Aplicar as penalidades à Contratada caso ocorra descumprimento contratual.

Comunicar a Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução.

Efetuar o pagamento de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.6. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC



Prefeitura de Blumenau

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "[Processo Sancionatório](#)".

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado.

Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Mínimo de um ano e no máximo de três anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Dar causa à inexecução total do contrato.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato fraudulento na execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

5.7. Matriz de riscos #MARC

Não se aplica



5.8. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS

Será vedada a subcontratação

5.8.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Não será permitida a subcontratação em razão da especificidade do produto apresentado no orçamento ter de ser cumprida pelo fornecedor, bem como no valor apresentado.

5.9. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim x Não

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento: #PPGT

O pagamento será efetuado 28 (vinte e oito) dias após a execução do serviço, apresentação da Nota Fiscal / Fatura, com carimbo e aceite do diretor da pasta.

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos #IRIN

Não se aplica.

6.2.2. Critério de repactuação da mão de obra #CRMO

Não se aplica.

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim x Não #HIMR

6.4. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim x Não #HRVA

6.5. Justificativa para a utilização da Remuneração Variável?

Não se aplica.

6.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim x Não #ARCV

6.7. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

Não se aplica.



6.8. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

Até 28 (vinte e oito) dias após a entrega da Nota Fiscal.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

☒ Sim ☐ Não

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☐ Sim ☒ Não

7.2. É uma licitação dispensável?

☒ Sim ☐ Não

7.2.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021

7.2.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

Menor preço, verificado pela apresentação de orçamento prévio.

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☐ Sim ☒ Não

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☐ Sistema de Registro de Preços ☒ Contratação tradicional #CSRP

9.1. Tabela com itens, quantidades e periodicidade para cada órgão #TIRP

Não se aplica

9.2. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

☒ Sim ☐ Não

9.2.1. Será dispensada a publicação da intenção de registro de preços, mesmo que a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual?

☒ Sim ☐ Não

9.2.1.1. Justificar a dispensa da intenção de registro de preços:

Em razão de ser um produto que atenderá somente a necessidade específica.

9.3. Infrações e penalidades no Certame #IPCE



Prefeitura de Blumenau

Ao signatário infrator poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

a.2) No caso de não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, será aplicada cumulativamente a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Fraudar a licitação	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da ata de registro de preços	Mínimo de três anos e no máximo de cinco anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☒ Não

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação: #VETC

Estima-se investir, segundo orçamentos apresentados, o valor aproximado de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).



11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

18 de setembro de 2024.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☒ Não

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

Dotação: 2024/131 – Prefeitura Municipal de Blumenau

Programa de Trabalho: 07.01.04.122.0022.2271 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEGG

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes de Custeio

Fonte de Recurso: 1501-7000000 – APLICAÇÕES DIRETAS - INVESTIMENTOS

Rubrica do item: 3.3.90.40.04.00.00.00 – Comunicação de Dados

13. APROVAÇÃO

Aprovado por atender o previsto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.050/2023.

Blumenau - SC, 18 de setembro de 2024.

Alexandro Eduardo Fernandes
Secretário SEGG